

**TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 2004

*Institui o Dia Nacional de
Prevenção da Obesidade.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o “Dia Nacional de Prevenção da Obesidade”, celebrado anualmente no dia 11 de outubro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da prevenção da obesidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.